



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE MINAS GERAIS**

1 Ata nº 299^a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente - CEDCA/MG realizada aos onze dias do mês de
3 dezembro do ano de 2014 em sua sede - Av. Amazonas, 558 - 7º andar - Centro -
4 Belo Horizonte com início às 10h. Em obediência ao ato presidencial convocatório na
5 forma e horário regimental, o Presidente solicitou à Secretária-executiva Marice
6 Ceres de Sousa que procedesse a chamada dos conselheiros, sendo constatada a
7 presença dos seguintes conselheiros: Ananias Neves Ferreira (Titular - Centro de
8 Voluntariado ao Menor CEVAM), Eliane Quaresma Caldeira de Araújo (Titular -
9 SEDESE), Raymundo Rabelo Mesquita (Titular - Inspeção São João Bosco - ISJB),
10 Rodrigo Martins Antônio (Suplente - Fundação CDL); Petrucia de Melo Andrade
11 (Titular - Convenção Batista Mineira), Ricardo Augusto Zadra (Titular - Secretaria de
12 Estado de Fazenda), Maria de Fátima Mayrinck Brito (Titular - Associação do Amor),
13 Maria Margareth Pereira (Suplente - Providência Nossa Senhora da Conceição),
14 Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu (Titular - Polícia Civil/MG), Reginalda
15 de Fátima Pereira (Titular - União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE), Ana
16 Carolina Gouveia Veloso (Suplente - Secretaria de Estado de Defesa Social); João
17 Alves Crisóstomo (Suplente - Associação Pingo de Luz), Carlos Roberto Beto da
18 Silva (Associação de Deficientes do Estado de Minas Gerais - ADEFOM), Eny
19 Lauriano Silva Araújo (Suplente - Pastoral do Menor Regional Leste II - CNBB); Ivan
20 Ferreira (Titular - Kinder Not Hilfe-KNH Brasil - aguarda nomeação). **Ausências**
21 **justificadas:** Claudinei Santos Lima (Suplente - Axé Criança); Clodoália Nobre
22 Barbosa (Titular- Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG), Vânia Lúcia de
23 Almeida (Titular - Secretaria de Estado da Educação), Hudson Roberto Lino (Titular -
24 Associação Beneficente Ágape), José Ismar da Costa (Titular - Sindicato das
25 Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais -
26 SINIBREF/MG), Giselle da Silva Cyrillo (Titular - Secretaria de Estado de Defesa
27 Social); Cleide Maria da Cruz (Suplente - Associação Mineira de Reabilitação - AMR);
28 Rita Ferreira da Silva Alves (Titular - Associação Instituto Solidário Comunitário
29 Assistencial), Maria Juanita Godinho Pimenta (Titular - SEDESE), Andreia Aparecida
30 Cunha Soares (Suplente - Polícia Civil/MG). **Injustificadas:** Alessandra Martins
31 (Suplente - SEDESE), Soraya Hissa Hojrom de Siqueira (Suplente - Secretaria de
32 Estado de Educação); Mirella Vasconcelos Ferreira Barbosa (Suplente - SEDESE);
33 Cleverson Natal de Oliveira (Suplente - PMMG), Livia Ansaloni Fortes (Suplente -
34 Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia), Ricardo Luiz Amorim Gontijo
35 Foureaux (Titular - Polícia Militar de Minas Gerais), Maria Auxiliadora Salles
36 Gonçalves (Suplente - Secretaria de Estado da Fazenda), Rejane Alves (Suplente -
37 Secretaria de Estado da Saúde), Adriana Alves de Almeida (Titular - Secretaria de
38 Estado de Saúde), Dep. Fabiano Galleti Tolentino (Titular - Assembleia Legislativa de
39 Minas Gerais), Deputado Ulysses Gomes (Suplente - Assembleia Legislativa de
40 Minas Gerais). **Convidados:** Lizandra Rosa (Fundação Benjamin Guimarães -
41 Hospital da Baleia); Cássia Vieira de Melo (Frente de Defesa); Dra. Paola D. B. Reis

42 de Nazareth (Promotora de Justiça - Ministério Público), Dra. Maria de Lurdes Santa
43 Gema (Promotora de Justiça - Ministério Público); João Batista Moreira Pinto
44 (Instituto IDH); Elonir de Fátima Braga (Instituto IDH). O Presidente, Ananias Neves
45 Ferreira, declarou aberta a última sessão plenária ordinária do ano de 2014
46 cumprimentando a todos e passando à apreciação e votação da pauta. Sendo
47 submetida à apreciação do plenário, a pauta foi colocada em votação e aprovada
48 pela unanimidade dos conselheiros, com a inclusão do seguinte item: Resolução
49 CEDCA/MG nº79 que dispõe sobre a criação do Comitê Interinstitucional para a
50 Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e
51 Adolescentes de Minas Gerais. Na sequência passou ao próximo ponto da pauta:
52 Aprovação da Ata da Plenária anterior (realizada em Juiz de Fora em 27 e
53 28/11/2014). O Presidente informou que parte dos apontamentos se encontram no
54 computador da conselheira Rita Ferreira Alves, não sendo possível a conclusão do
55 texto em tempo para apresentação nesta plenária. Diante do exposto, este ponto de
56 pauta referente a plenária regionalizada em Juiz de Fora passou para a próxima
57 reunião. Logo após Ananias Neves Ferreira apresentou os representantes do Instituto
58 IDH: João Batista Moreira Pinto e Elenir de Fátima Braga, instituição que trabalhará
59 junto ao comitê que elaborará o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e
60 Adolescentes. Com a palavra, João Batista fez um breve relato da atuação do
61 Instituto IDH e da experiência da instituição em questões ligadas à área de direitos
62 humanos e políticas públicas, com interface em diversas áreas de atuação, inclusive
63 criança e adolescente com capacitação dos operadores do direito. Informou que o
64 Instituto IDH apresentou proposta de elaboração do Plano Decenal de Direitos
65 Humanos de Crianças e Adolescentes junto à SDH da Presidência/CONANDA
66 (Brasília) que destinou R\$400.000,00 para financiamento deste Plano. Falou da
67 felicidade de ter sua proposta aprovada. Informou que naquele momento estava
68 apenas se apresentando aos conselheiros, e trazendo a notícia de que a
69 apresentação da proposta com a metodologia a ser trabalhada no Plano, será
70 conhecida em fevereiro/março de 2015, com o detalhamento do processo de
71 construção do documento; incluindo a metodologia para a realização de diagnóstico
72 (com coleta de dados em diversos órgãos do estado). Na sequência Elenir Braga fez
73 um breve relato de sua trajetória no Instituto IDH e da disposição de trabalhar em
74 parceria com o CEDCA/MG. Eliane Quaresma Caldeira de Araújo disse que achou
75 pertinente dar a notícia da liberação do recurso para o Instituto IDH aos conselheiros,
76 e que o detalhamento da proposta (aprovada em Brasília destinada à elaboração do
77 Plano) será apresentada na plenária de fevereiro ou março. Ainda que o convênio
78 para liberação deste recurso será feito com a SEDESE. Neste instante, a Secretária-
79 executiva, Marice Ceres de Sousa pediu a palavra para informar que além do recurso
80 aprovado pela SDH (Brasília) há também R\$300.000,00 da Telefônica destinado para
81 o mesmo fim. Na sequência, o Presidente informou que naquele momento seria
82 apreciada a Resolução CEDCA/MG que dispõe sobre a criação do Comitê
83 Interinstitucional para a Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos
84 Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais. Esta resolução não será
85 votada nesta sessão, mas apresentada para discussão e contribuição no texto.
86 Ressalta-se que: Em fase de mudança de Governo e de indefinição quanto a possível
87 reforma administrativa, com previsão de criação de nova Secretária, considerou-se

88 por esperar até a próxima sessão para aprová-la. Segue a versão final trabalhada
89 pelos conselheiros nesta plenária, após apresentação de destaques e propostas no
90 texto, que foram acatadas por todos. Resolução CEDCA-MG que dispõe sobre a
91 criação da Comitê Interinstitucional para a Discussão e Elaboração do Plano Decenal
92 dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais. O Conselho
93 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - CEDCA/MG, no
94 uso das atribuições que lhe confere a Lei 10.501/91, com fulcro na Lei 8.069/90, na
95 Resolução CONANDA nº 161/ 2013 e demais normativas legais vigentes, RESOLVE:
96 Art. 1º - Fica criada o comitê interinstitucional para discussão e coordenação do
97 processo de elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
98 Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição: CEDCA MG através dos coordenadores
99 de cada comissão temática do CEDCA MG. (Obs: para este artigo aguardar-se-á a
100 reforma administrativa do Estado). Art. 2º. Serão convidados a compor a Comissão
101 Interinstitucional, com 01 membro titular e 01 membro suplente, os seguintes órgãos
102 e entidades: Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas
103 Gerais; Conselho Estadual de Assistência Social; Conselho Estadual da Juventude;
104 Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de MG;
105 Fórum Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Doméstica, Abuso e
106 Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do Estado de Minas Gerais-
107 (FEVCAMG); Fórum de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao
108 Adolescente de Minas Gerais (FECTIPA/MG); Fórum permanente do sistema de
109 atendimento socioeducativo de Belo Horizonte; Fórum Mineiro de Conselheiros e ex-
110 conselheiros Tutelares; Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Instituto
111 Direitos Humanos; Ministério Público; Adolescentes, em número de dois, indicados
112 pelas organizações que atuam com grupos representativos dessa faixa etária e na
113 perspectiva do protagonismo infanto juvenil. Art. 3º. O comitê poderá, no intuito de
114 qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na
115 temática para participarem de suas reuniões. Art. 4º. O comitê ora instituído será
116 coordenado pela presidência e vice-presidência do Conselho Estadual dos Direitos
117 da Criança e do Adolescente - CEDCA/MG. Art. 5º. O comitê para discussão e
118 coordenação do processo de elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e
119 do Adolescente tem as seguintes atribuições: I - definir plano de atividades para
120 discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano
121 decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;
122 II - articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de
123 Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal
124 dos direitos humanos de crianças e adolescentes; III - propor, acompanhar e apoiar a
125 realização de estudos que subsidiarão a construção do Plano Decenal referente à
126 promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; IV - submeter
127 a minuta do plano decenal à consulta pública estadual, seja por audiência pública,
128 consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente; e, V- coordenar a
129 elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicando as
130 ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada
131 órgão/instituição de atuação e assegurar a inserção dessas ações e metas no PPAG
132 (Plano Plurianual de Ação Governamental) e na LOA (Lei Orçamentária Anual), a
133 partir da aprovação do plano. Art. 6º. O comitê responsável pela discussão e

134 coordenação do processo de elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e
135 do Adolescente, juntamente com a SEDESE (Secretaria de Estado do trabalho e
136 Desenvolvimento Social), órgão gestor da política estadual, deverão submeter à
137 aprovação plenária do CEDCA/MG, no prazo de seis meses a contar da publicação
138 desta Resolução, o seguinte documento: texto preliminar do Plano Decenal, com
139 todos os componentes recomendados, incluindo o plano de ação, com as atribuições
140 de cada órgão e instituição envolvidos. Art. 7º Após aprovação do plano pelo CEDCA
141 será instituída em votação plenária uma comissão de acompanhamento,
142 monitoramento e avaliação de implementação do Plano Decenal dos Direitos
143 Humanos de Crianças e Adolescentes. Inserir outro artigo: “O Comitê aprovará em
144 sua primeira sessão o seu regimento Interno e demais normativas”. Art.8º: Esta
145 resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belo Horizonte, 11 de dezembro
146 de 2014. Ananias Neves Ferreira - Presidente do CEDCA/MG. Logo após, passou-se
147 a outro item da pauta: Recomendações nº05 e nº06 do Ministério Público. O
148 Presidente iniciou a abordagem deste assunto informando que a matéria está
149 suspensa, não será objeto de deliberação nesta sessão plenária; mas que dada sua
150 complexidade, continuará sendo pautada no CEDCA/MG em discussão posterior.
151 Informou que participou de reunião na SEDESE em que estavam presentes
152 representantes da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência/CONANDA e
153 outros atores do município de Belo Horizonte e do Estado. Fez um breve relato da
154 reunião, ressaltando sua posição relativa ao assunto. Disse que se trata de matéria
155 de direitos humanos fundamentais de crianças e adolescentes, que por si só, já são
156 inalcançáveis por qualquer norma. A matéria é de natureza jurídica, sendo tratada
157 desta forma pelo Ministério Público. O afastamento da criança da mãe só se dará
158 mediante decisão judicial, de outra forma é expressamente vedado. Há de se
159 considerar o absoluto interesse da criança, e mais nada. Quando a mãe manifesta
160 decisão de entregar o filho à adoção, a comunicação é feita obrigatoriamente ao
161 poder judiciário, nada que já não esteja prevista no ECA. A recomendação do
162 Ministério Público apenas vem reforçar o que já está na Lei, além de demais
163 encaminhamentos junto a Conselhos Tutelares com a mesma previsão legal. Em
164 conversa com Dr. Celso Pena, o Presidente disse que havia ficado claro que a
165 intenção do Ministério Público é a melhoria do fluxo nas unidades hospitalares. Na
166 oportunidade informou a existência de projeto de Lei nº6.998/2013 que prevê a
167 alteração no ECA (Lei federal 8.069/90) com a inserção de dispositivo em artigo
168 relativo a primeira infância: Altera o art. 1º e insere dispositivos - sobre a primeira
169 infância na Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do
170 Adolescente que passa a ter outra redação: “Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a proteção
171 integral, a promoção e a participação da criança e do adolescente, nos termos da
172 Convenção sobre os Direitos da Criança, das Nações Unidas, ratificada pelo Brasil
173 em 24 de setembro de 1990, da Constituição da República Federativa do Brasil e
174 deste Estatuto. Informou que sua equipe pesquisou sobre este assunto e que
175 pretende encaminhar a todos os conselhos municipais, para que se apoderem desta
176 matéria e se articulem em defesa dos direitos fundamentais de crianças e
177 adolescentes. Voltando a questão das recomendações nº5 e 6 reiterou informação de
178 que a matéria está suspensa no Conselho, por enquanto, até que se faça um estudo
179 mais detalhado da matéria, ouvindo outros atores para que se possa posicionar de

180 forma a garantir o superior interesse da criança. Dra. Maria de Lurdes Santa Gema
181 pediu a palavra para informar que não sabia que este assunto estava pautado, e que
182 esteve no conselho na última terça-feira falando de diversos assuntos, não apenas
183 deste. Na oportunidade se colocou a disposição do CEDCA e do CMDCA/BH para
184 quaisquer esclarecimentos. Fez um breve retrospecto do processo de construção das
185 recomendações e da participação dos diversos atores envolvidos, rede de
186 atendimento, unidades de saúde, gestores municipais e outros, que culminou com a
187 publicação das referidas normativas. O Presidente fechou o assunto dizendo que a
188 medida de acolhimento familiar precede o acolhimento institucional, e que há mesmo
189 questões a serem ajustadas no fluxo de atendimento à mães e especialmente, às
190 crianças nas unidades de saúde. Vive-se nos dias de hoje uma questão que envolve
191 toda a sociedade, que é o fato de não mais existir a genuína preocupação com o
192 outro. Contudo, esperar vencer essa guerra com a sensibilização da sociedade e
193 pelo trabalho voltado a construção de novas gerações mais compromissadas. “É o
194 jovem que vai conseguir manter a sociedade mais velha”, afirmou. Logo após
195 passou-se ao ponto de pauta: Resolução da Escola de Formação Socioeducativa
196 (matéria proposta pela Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares). O
197 Presidente informou que esta matéria vem tramitando no Conselho, tendo sido
198 pautada em outra ocasião em plenário. Informado que já foi emitido parecer da
199 Comissão de Medidas Socioeducativas, e agora se encontra na Comissão de
200 Legislação e Normas para fechamento do texto final a ser apresentado na próxima
201 plenária. No momento está suspensa para deliberação nesta sessão. Na sequência
202 passou ao próximo ponto da pauta: Calendário das Sessões Plenárias do
203 CEDCA/MG 2015: O calendário das sessões plenárias ordinárias e das reuniões das
204 Comissões Temáticas do Conselho Estadual para o ano de 2015 foi apresentado,
205 colocado em votação e aprovado pela unanimidade dos conselheiros, com o seguinte
206 cronograma de datas: Janeiro (28/01 e 29/01); Fevereiro (25/02 e 26/02); Março
207 (25/03 e 26/03); Abril (29/04 e 30/04); Maio (27/05 e 28/05); Junho (24/06 e 25/06);
208 Julho (29/07 e 30/07); Agosto (19/08 e 20/08); Setembro (23/09 e 24/09); Outubro
209 (28/10 e 29/10); Novembro (25/11 e 26/11); Dezembro (09/12 e 10/12). Na sequência
210 o Presidente falou da importância da realização das plenárias regionalizadas, que
211 apesar de não ter sido deliberada nesta sessão plenária indicação de datas para que
212 aconteçam, não serão esquecidas. O Conselho Estadual não pode deixar de
213 trabalhar de forma regionalizada, levando em consideração suas características
214 regionais e ouvindo o que os municípios tem a dizer. Oportunamente o assunto será
215 retomado e as datas serão indicadas. A Secretária-executiva Marice Ceres de Sousa
216 interveio falando da dificuldade em compatibilizar as datas das plenárias (caso
217 fossem regionalizadas) com as datas das 15 conferências regionais territoriais que o
218 CEDCA/MG terá que realizar em 2015, além da estadual e da regional sudeste. De
219 volta com a palavra Ananias Neves Ferreira ressaltou que não abrirá mão da
220 realização da comemoração do 25 anos de promulgação do ECA. Uma data que não
221 deixará passar em branco. Neste instante o conselheiro Carlos Beto interveio dizendo
222 que a SEDESE foi omissa não custeando as despesas da sociedade civil na
223 realização da Plenária em Juiz de Fora. Disse que se não fosse Ananias Neves
224 Ferreira, a viagem não teria se concretizado. Lamentou que isto tenha acontecido,
225 pois, que fica prejudicada são as crianças e adolescentes. A conselheira Maria de

226 Fátima Mayrinck Brito também manifestou indignação com relação a falta de recurso
227 para custear as despesas dos conselheiros na viagem da plenária regionalizada em
228 Juiz de Fora. Na sequência Dra. Maria de Lurdes Santa Gema sugeriu que sejam
229 compatibilizadas as datas das conferências com as proposições de emendas no
230 PPAG. Ricardo Zadra esclareceu que quem propõe ações ao PPAG voltadas a área
231 da infância é a SEDESE. Dra. Maria de Lurdes respondeu que deveria ser feito o
232 contrário, que o CEDCA/MG apresente ao Governo propostas ao orçamento para a
233 área da infância e adolescência. Falou da importância de serem garantidos recursos
234 para as Conferências, plenárias regionalizadas e demais ações de igual relevância.
235 Seguindo os pontos da pauta passou-se ao Projeto do Centro Integrado de Defesa
236 dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte. O Presidente informou
237 que aconteceu reunião da Diretoria Executiva (Mesa Diretora) com a presença do
238 Ministério Público (Dra. Maria de Lurdes Santa Gema e Dr. Celso Pena) para
239 discussão desta matéria. Ficou acordado que a melhor opção seria o arquivamento
240 da atual proposição de projeto, aguardando-se a apresentação de projeto pelo
241 Tribunal de Justiça. Na oportunidade procedeu a leitura de parecer sobre a matéria,
242 que é o que se segue em seu inteiro teor: “Parecer - Projeto do Centro Integrado de
243 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte foi encaminhado
244 pela 23ª Promotoria da Capital a este Colegiado em março de 2013, sem a
245 assinatura do Procurador-Geral de Justiça. Como noticiado nos autos “a proponente”
246 pleiteia parte dos recursos no CMDCA - BH. No curso da tramitação daquele
247 conselho municipal foram produzidos os seguintes documentos: Deliberação
248 nº99/2014 do CMDCA, de 16/09/2014; Deliberação nº103/2014 de 03/11/2014 e Lei
249 Municipal nº10.742 de 18/07/2014. Todos se referem à criação do Centro Integrado
250 de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que a primeira concede
251 inscrição do programa de vigilância e defesa dos direitos, executado através do
252 Centro Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Tribunal
253 de Justiça do Estado de Minas Gerais - Projeto “Implantação do Centro Integrado de
254 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente” e repasse de recursos pelo Fundo
255 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, no valor de
256 R\$934.000,00, oriundo da conta 40.432. O terceiro, Lei Municipal, que autoriza
257 transferir recurso do município de Belo Horizonte, através do Fundo Municipal dos
258 Direitos da Criança e do Adolescente para o Estado de Minas Gerais, com o objetivo
259 de implementar o Centro Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e do
260 Adolescente. Inscrito o programa em nome do Tribunal de Justiça por força das
261 normativas vigentes, cabe ao Egrégio Tribunal, por seu Presidente, apresentar a este
262 Conselho um projeto fundado no respectivo programa e observadas as normativas do
263 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais. Diante
264 do exposto, archive-se o expediente encaminhado pelo Ministério Público e aguarde-
265 se o projeto que deverá ser apresentado pelo Tribunal de Justiça, na forma dos textos
266 normativos vigentes. Este é o nosso Parecer. Comissão de Legislação e Normas, em
267 reunião realizada em 10/12/2014. Assina o Parecer - Ananias Neves Ferreira. Logo
268 após este Parecer foi colocado em votação e aprovado pela unanimidade dos
269 conselheiros presentes. Na sequência Dra. Maria de Lurdes Santa Gema informou
270 que chegaria ainda hoje, documentação relativa a esse processo, encaminhada pelo
271 Desembargador Wagner Wilson Ferreira. O Presidente respondeu que será avaliada

272 oportunamente. Próximo ponto da pauta: Orçamento Criança e Adolescente. Ananias
273 Neves Ferreira informou que foi deliberado na plenária realizada em Juiz de Fora a
274 Resolução CEDCA/MG N° 78/2014 que dispõe sobre a inclusão de recursos no
275 Plano Plurianual de Ação Governamental 2012/2015 do Estado de Minas Gerais e na
276 LOA (Lei Orçamentária Anual) 2015, para as ações do Conselho Estadual dos
277 Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. O texto é o que se
278 segue para conhecimento de todos os conselheiros: O Conselho Estadual dos
279 Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - CEDCA/MG, com
280 fundamento no art. 7º da Lei 10.501/91, na Lei 8.069/90, e demais normativas legais
281 vigentes, RESOLVE: Art. 1º - Propor a inclusão no Plano Plurianual de Ação
282 Governamental 2012/2015 do Estado de Minas Gerais e na LOA (Lei Orçamentária
283 Anual) 2015, a seguinte “Ação”: apoiar a operacionalização do Conselho Estadual
284 dos Direitos da Criança e do Adolescente com vistas a fortalecer sua atuação e
285 viabilizar a regularização, o acompanhamento e a avaliação das unidades
286 socioeducativas do Estado de Minas Gerais. Meta Financeira: R\$200.000,00
287 (duzentos mil reais). Art. 2º : Propor a inclusão no Plurianual de Ação Governamental
288 2012/2015 do Estado de Minas Gerais e na LOA (Lei Orçamentária Anual) 2015, de
289 ação específica para assegurar a realização das conferências regionais territoriais,
290 estadual e regional sudeste dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Meta
291 Financeira: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). Art. 3º: Estas “Ações” integram o
292 Programa 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos/Programa
293 Associado, independente da Ação 4475. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na
294 data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Novembro de 2014. Sessão
295 Plenária Regionalizada de Juiz de Fora, 28 de Novembro de 2014. Ananias Neves
296 Ferreira - Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
297 O conselheiro Ricardo Zadra perguntou ao Presidente qual era o passo a ser dado
298 após a aprovação desta Resolução, para quem seria encaminhada para seu efetivo
299 cumprimento? Ananias Neves Ferreira respondeu que as resoluções do CEDCA/MG
300 tem que se firmarem como normativas vinculantes; são publicadas e deverão ser
301 automaticamente cumpridas. Vamos conversar primeiro, ressaltou? Caso não seja
302 suficiente, procurar-se-á o Ministério Público para que se faça cumprir. Esta
303 resolução será publicada e encaminhada a todos os órgãos afetos a temática:
304 SEPLAG, Secretaria da Fazenda, SEDESE e outros. Há a expectativa de reforma
305 administrativa no Estado com o novo Governo, contudo, a ideia é ser mais incisivo
306 em 2015. Logo após passou-se ao ponto de pauta: Projetos em Trâmite. Ao se
307 verificar que não havia nenhum projeto a ser apreciado e votado, este ponto foi
308 suprimido. O próximo ponto da pauta previsto é o relato das Comissões Temáticas.
309 Foi consultado o plenário se seria feito intervalo para o almoço ou se esgotaria a
310 pauta. Ficou acordado seguir com a sessão plenária sem interrupção até o término
311 dos trabalhos. Contudo, antes de passar ao relato das Comissões Temáticas foi
312 concedido espaço para alguns informes. Relatado aos conselheiros o envio ao
313 CEDCA/MG pela SEDESE da CI nº1896/2014 da Diretora de Suporte e
314 Acompanhamento de Conselhos de Direitos / SEDESE - Juliana Chiari. No
315 expediente a Diretora informa que “por orientação da Subsecretária de Direitos
316 Humanos da SEDESE as decisões deste Colegiado devem ser expressas em forma
317 de resolução e não de deliberação. Ainda que: “as deliberações do colegiado são

318 atos administrativos, sendo o responsável pelo mesmo, o Sr. Presidente”. Em
319 resposta Ananias Neves Ferreira, Presidente do CEDCA/MG respondeu que: “Pelo
320 Regimento Interno a Secretaria-executiva está sob orientação da Presidência e a
321 correspondência deveria ter sido a ele endereçada”. “Os expedientes podem estar
322 em forma de resolução e/ou de deliberação de mesa”. “As pessoas ainda não
323 entenderam bem o que são conselhos de direitos deliberativos”. “Ao ser
324 regulamentada a Lei Complementar nº75, os órgãos devem se manifestar por
325 deliberações, reservado aos Secretários de Estado as resoluções. “Os Conselhos,
326 por tradição, optaram por resoluções, mas até aí tudo bem”. Para finalizar disse que
327 “os atos deliberativos de Mesa Diretora não se manifestam como Resoluções”.
328 Enquanto isto, a publicação do expediente das Conferências Municipais está parado
329 na SEDESE aguardando publicação”. Outro informe foi a realização do I Seminário
330 de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Minas Gerais, que
331 objetiva apresentação de proposta preliminar do desenho da oferta de serviços
332 regionalizados da proteção especial no estado de Minas Gerais. O Presidente
333 informou que não poderá participar neste dia, direcionando o convite ao plenário e
334 solicitando aos conselheiros que se manifestassem quando a possibilidade de
335 participação no referido evento. Depois de breve discussão foi indicada e aprovada a
336 indicação da conselheira Petrúcia de Melo Andrade para representar o CEDCA/MG
337 neste Seminário. Logo após, passou-se ao último item da pauta: Relato das
338 Comissões Temáticas. A conselheira coordenadora Maria de Fátima Mayrinck Brito
339 falando pela comissão de políticas públicas informou que a comissão trabalhou no
340 estudo da Nota Técnica nº 38/2013 - Orientação às Secretarias Estaduais de
341 Educação para a implementação da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que
342 instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. A conselheira Vânia
343 Almeida faria uma apresentação em Plenária sobre a competência da Secretaria de
344 estado da Educação com relação a atuação do ponto de vista pedagógico, do Plano
345 Político-pedagógico, da responsabilidade pelo pelo corpo docente, professores
346 estaduais, pagamento, capacitação e etc. Contudo, ela não pode vir e pediu que sua
347 ausência fosse justificada. Em outra plenária ela fará esta apresentação. Discutida
348 ainda matéria apresentada pela conselheira Reginalda Pereira sobre a existência de
349 um álbum de figurinhas, em que a figura principal é um personagem conhecido com
350 “Paul Maconheiro” e que traz uma folha de maconha estampada, causando
351 preocupação entre os conselheiros. Finalizando informou que os conselheiros
352 apreciaram projetos da chancela autorizativa, que também tramitam em outras
353 comissões. Terminado este relato, discutiu-se a questão do álbum de figurinhas,
354 ficando acordado que seria enviado à Dra. Paola D. B. Reis de Nazareth (Promotora
355 de Justiça - Ministério Público - CAOIJ/MG) para as providências que se fizerem
356 necessárias ao caso. Logo após foi concedida a palavra à conselheira relatora da
357 comissão de medidas socioeducativas Maria Margareth Pereira, que informou que os
358 conselheiros estiveram reunidos ontem pela manhã, e que o primeiro ponto da pauta
359 era estudo do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo elaborado
360 pela Secretaria de Defesa Social – SEDS. Como o Plano ainda não foi entregue
361 oficialmente ao CEDCA/MG, o ponto de pauta foi suprimido e só será pautado
362 quando a Secretaria de Defesa Social - SEDS protocolar a versão final do referido
363 Plano no Conselho. Na oportunidade, a conselheira Ana Carolina Gouveia,

364 representante da SEDS no Conselho, interveio dizendo que o Plano será entregue no
365 mais tardar amanhã. Disse que o documento foi colocado no correio com endereço
366 errado, por isto não chegou no Conselho. Continuando o relato, Maria Margareth
367 informou sobre outro assunto discutido na comissão, cujo parecer da matéria foi
368 elaborado por ela. Trata-se da análise da Portaria nº1082 de 23/05/2014 que redefine
369 as diretrizes da política nacional de atenção integral à saúde de adolescentes em
370 conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória; e da Portaria
371 nº1.083 de 23/05/2014 - Institui o incentivo financeiro de custeio para o ente
372 federativo responsável pela gestão das ações de atenção integral à saúde dos
373 adolescentes em situação de privação de liberdade, em atenção à solicitação à
374 Presidência do CEDCA/MG. A comissão elaborou consolidado de legislações que
375 possuem interface com as Portarias supramencionadas. A Comissão de Medidas
376 Socioeducativas avaliou a matéria, e achou pertinente encaminhá-la também à
377 Comissão de Políticas Públicas para que preceda estudo. Outro assunto tratado foi o
378 ofício do CMDCA/BH que relata a situação do CEIP Dom Bosco (Centro Internação
379 Provisória). É dado conhecimento de que a Vara da Infância e Juventude e o
380 Conselho Tutelar Regional Leste farão fiscalização da referida unidade, para
381 apuração de suas condições de funcionamento. A Comissão de Medidas
382 Socioeducativas em despacho no ofício declara que: “Está ciente do fato e informa
383 que o CEIP Dom Bosco está incluído no calendário de visitas para a concessão
384 (inscrição) do programa de atendimento (conforme preconiza o SINASE) em 2015.
385 Ainda que: respalda a iniciativa de fiscalização dos órgãos competentes (Vara da
386 Infância e Juventude) e Conselho Tutelar Regional Leste, cujo laudo deverá ser
387 remetido ao CEDCA/MG para conhecimento”. Maria Margareth lamentou o fato de
388 que todo mês de dezembro o CEIP Dom Bosco apresenta situação de superlotação,
389 uma situação crônica que há tempos precisa da atuação dos órgãos competentes,
390 efetuando fiscalização das condições do Centro, destacando a atribuição dos órgãos
391 competentes para isto, os mesmos citados no ofício do CMDCA/BH e que farão a
392 inspeção na referida unidade. Finalizando o relato Maria Margareth informou que a
393 comissão elaborou um cronograma (calendário) de visitas aos centros
394 socioeducativos no estado de Minas Gerais, que vai de fevereiro a novembro de
395 2015. As visitas objetivam a avaliação das unidades pelos conselheiros do
396 CEDCA/MG objetivando a concessão do registro dos programas de atendimento
397 socioeducativo em regime de privação e restrição de liberdade de adolescentes. Os
398 conselheiros discutiram amplamente o calendário, acordando datas que melhor
399 atendiam aos deslocamentos na região metropolitana e no interior. Terminado o relato
400 o referido calendário foi apresentado em plenário para conhecimento dos demais
401 conselheiros, colocado em votação e aprovado pela unanimidade dos conselheiros
402 presentes. Na sequência Ricardo Zadra falando pela Comissão de Orçamento e
403 Finanças informou que a comissão não se reuniu, tendo em vista que somente ele
404 compareceu. Relatou que mesmo assim permaneceu no Conselho avaliando projetos
405 de chancela autorizativa, em trabalho conjunto com a comissão de políticas públicas.
406 Tais projetos são de competência de Mesa Diretora, mas tramitaram nas comissões
407 para avaliação e emissão de pareceres. O prazo para apresentação de tais projetos
408 vão até o dia 29/12/2014. Finalizando os relatos, a técnica da comissão de apoio aos
409 conselhos municipais e tutelares, Marta Maria Castro Silva informou que a comissão

410 não se reuniu, tendo em vista que compareceu somente o conselheiro Claudinei dos
411 Santos Lima. Na oportunidade procedeu a leitura de tópico do relatório da reunião
412 realizada no mês de outubro, cujo encaminhamento a comissão achou pertinente ser
413 reavaliado. Trata-se da solicitação da prestação de contas do convênio da Escola de
414 Conselhos (SEDESE) que atendeu apenas parcialmente às informações solicitadas
415 pelo CEDCA/MG. O Ofício do gestor não prestou todas as informações solicitadas
416 pela Comissão, uma vez que não há relato detalhado (discriminando as despesas por
417 natureza, elemento de despesa, a finalidade e destino) sobre a execução e
418 programação do saldo financeiro dos recursos federais; considerando o restante do
419 ano de 2014 e o início de 2015; já que a data da vigência do Convênio 758.153/2011
420 encerra-se em 02/02/2015. Do mesmo modo como não há menção às decisões e as
421 propostas para o alcance das metas físicas e programadas que está, até o mês de
422 setembro, aquém do programado. Não foi possível identificar se há o cumprimento da
423 carga horária dos cursos ofertados, em regime presencial, conforme estabelecem os
424 Plano de Trabalho, integrantes dos Convênios. Não há menção ao Grupo Gestor e
425 seu desempenho, tendo em vista os cursos presenciais ofertados em 2013, além de
426 desconsideração de suas atribuições na execução das ações até que se encerre o
427 convênio. Cabe ainda ao CEDCA/MG verificar se a Escola de Formação de Direitos
428 Humanos coaduna com as diretrizes e ações estabelecidas pelo Plano Estadual de
429 Direitos Humanos. Para tanto a Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e
430 Tutelares solicita ao CEDCA/MG o envio de novo ofício requerendo as informações
431 ora apontadas. Em relação a Lei Federal 13.019/2014 - Marco Civil - A Comissão de
432 Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares avaliou que haverá impacto no FIA
433 Estadual e Municipais, e para tanto, propõe que o CEDCA/MG elabore um
434 documento e envie para o Grupo do Governo Federal que está trabalhando na
435 regulamentação da Lei, documento que considere o seguinte: A Lei não considerou a
436 área da criança e do adolescente e suas especificidades, além do princípio da
437 Prioridade Absoluta, e causará embaraços para a operacionalização dos FIA's. Estas
438 duas propostas de encaminhamento da comissão de apoio aos conselhos municipais
439 e tutelares foram colocadas em votação e aprovadas pela unanimidade dos
440 conselheiros. Ananias Neves Ferreira falando pela comissão de legislação e normas
441 disse que não havia pouco a relatar, que a reunião se destinou a avaliação de
442 processos de chancela autorizativa. Mas que gostaria de aproveitar o momento para
443 registrar a importância da realização da plenária regionalizada em Juiz de Fora.
444 Todos os municípios lá presentes se manifestaram favoravelmente à realização de
445 plenárias regionalizadas do CEDCA/MG que contribuem para maior aproximação e
446 discussão de questões de relevância para cada região. Listou de forma breve alguns
447 assuntos levantados durante a sessão no referido município: Educação Infantil e
448 creches; capacitação de conselheiros de direitos e tutelares; diagnóstico da aplicação
449 das medidas socioeducativas; SINASE; programas de combate a drogadição;
450 construção de centro socioeducativo (internação provisória); participação do
451 Ministério Público; fomento de medidas protetivas; melhoria da infraestrutura dos
452 conselhos; dentre outros. Na sequência, informou que os processos que foram
453 devolvidos ao CEDCA/MG pela SEDESE com o problema do impedimento do
454 pagamento dos convênios por causa da obrigatoriedade da apresentação da
455 contrapartida pelos municípios, ainda estão em processo análise, tendo em vista a

456 complexidade da matéria. Disse que muitas vezes não entende os procedimentos
457 adotados pela SEDESE. Citou o atraso nas publicações do Conselho no Jornal Minas
458 Gerais, situação recorrente e que agora se agrava com a demora na publicação das
459 orientações aos municípios para a realização das conferências municipais de direitos
460 da criança e do adolescente. Falou da necessidade de entendimento por parte do
461 sistema, entendendo-se que o CEDCA/MG é quem avalia, normatiza e delibera
462 questões de infância no Estado. Em seu entendimento: “Não existe proibição para
463 conselheiros do Governo viajarem, quando não há pagamento de diárias; se
464 quisessem segurá-los como funcionários, até podiam, mas como conselheiro não”. “A
465 posição desta Presidência neste caso e nas demais questões é de afirmar que não
466 tem medo de nada, que enfrenta os problemas que surgem”. Ressaltou que
467 “infelizmente as pessoas ainda não entenderam sua pretensão em dedicar o resto de
468 sua existência em favor da defesa dos direitos da infância”. Pediu que ficasse
469 registrado em ata que o Secretário da pasta se comprometeu com ele em promover
470 esforços para viabilizar a questão do entrave da viagem à Juiz de Fora. Pediu que
471 ficasse registrado que a sociedade civil não se calará por medo e nunca deixaria de
472 realizar a regionalizada em Juiz de Fora por falta de recurso. Disse que todo esforço
473 valeu a pena, pois, é conselheiro de infância, e em nome dela é capaz de renunciar a
474 questões de vida particular. Finalizou dizendo que não tem partido político, que seu
475 partido é a defesa dos direitos da infância e adolescência. O conselheiro Ricardo
476 Zadra disse que não tinha como falar em nome de outros conselheiros da área de
477 governo (ausentes nesta reunião), mas que ele, pessoalmente, nunca duvidou dos
478 esforços da sociedade civil. Informou que até poderia ter ido com recurso próprio,
479 contudo, decidiu por não viajar, pois, seria pior se fosse sozinho representando os
480 demais. De uma forma ou de outra, sua atitude acabaria por chamar a atenção,
481 fazendo com que as pessoas pensassem um pouco sobre a importância da ida
482 desses conselheiros à Juiz de Fora. Informou que fez uma carta e enviou por e-mail à
483 Mesa Diretora e ao conselheiro Claudinei, explicitando as razões de sua ausência,
484 com fundamentação de sua decisão. Disse que até poderia ter disparado o e-mail
485 aos demais conselheiros, mas não o fez, acreditando que poderia influenciá-los a não
486 irem. Agradeceu a todos e aproveitou para desejar um Feliz Natal e ano novo a
487 todos. O Conselheiro Carlos Roberto Beto da Silva aproveitou o momento para
488 agradecer a todos os funcionários da casa e colegas conselheiros, desejando um
489 feliz natal e um ano novo com mais esperança para a infância em nosso Estado. De
490 volta com a palavra o Presidente comunicou o encerramento da pauta e dos
491 trabalhos desta sessão plenária, e solicitou ao conselheiro Raymundo Mesquita que
492 proferisse as palavras finais de encerramento. Irmão Raymundo Mesquita disse
493 estava especialmente feliz, porque o dia de hoje foi todo dedicado à temática da
494 infância. Poucas vezes presenciou tanto entusiasmo nas falas dos conselheiros, onde
495 o foco central foi a defesa de seus direitos fundamentais. Houve desabafos sim, mas
496 tendo a consciência de cada um fez o seu melhor pela criança e pelo adolescente.
497 Daí perguntou: Onde nasceu Jesus? Para muitos no shopping enfeitando, que é a
498 ilusão de felicidade. Para muitos, infelizmente isto acontece. Só que Jesus nasceu
499 para Maria, para Francisco de Assis, para Pedro, para Paulo, para todos nós que nele
500 cremos, e para os momentos que dele necessitamos. Jesus está nos momentos mais
501 delicados de nossas vidas. Quando Jesus nasceu para Lázaro foi muito impactante,

502 disse Jesus: “vem” e ele veio, e neste ato ele abraçou a todos, estendendo a vida
503 como uma dádiva e um bem a quem nele crê. São tantos os Lázarus de nossa
504 sociedade, dentro de internatos, de Centros Socioeducativos, nas ruas e instituições.
505 Para a sociedade e para nossa convivência podem até parecer estarem mortos, mas
506 pela discussão de hoje ficou claro que ainda estamos trabalhando para resgatá-los
507 para a vida. Finalizou dizendo que: “a nossa função como conselheiros é fazer com
508 que Jesus nasça em seus corações”. Feliz Natal e um ano novo cheio de esperança.
509 O Presidente agradeceu a presença de todos, e verificando que mais nada havia a
510 tratar nem a deliberar, declarou encerrada a sessão plenária ordinária, da qual, foi
511 lavrada a presente ata que será assinada por todos os conselheiros na forma e termos
512 regimentais.